



PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA



► Qual a finalidade do PDDE?

- O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais e distrital e privadas de ensino especial que possuam alunos matriculados na educação básica, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar.

▶ Cálculo dos recursos

- Conforme a Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 e Resolução nº 6, de 27 de junho de 2022, o cálculo do PDDE Básico é feito pela soma do valor fixo e valor per capita, conforme abaixo:

Valor Fixo	R\$
Escola Pública Urbana com UEx	1.250,00
Escola Pública Rural com UEx	2.500,00
Escola Privada de Educação Especial	1.250,00

▶ Cálculo dos recursos

Valor <i>per capita</i>	R\$
Alunos de escolas urbanas ou rurais com UEx	20,00
Alunos de escolas urbanas sem UEx	40,00
Alunos de escolas rurais sem UEx	60,00
Alunos público alvo da educação especial em escolas públicas	100,00
Alunos de escolas privadas de educação especial	60,00

► Bases legais e normativas

Norma	Finalidade
CF/88, § 1º art. 211	Assistência técnica e financeira da União aos sistemas de ensino.
Lei 11.947, de 16/06/2009.	Instituição do PDDE.
Resolução CD/FNDE nº 15, de 16/09/2021.	Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
Resolução CD/FNDE nº 6, de 27/06/2022.	Altera valores de repasse da Resolução 15/2021.

Público Atendido

Escola Pública

- Educação Básica
- Recenseada pelo INEP/MEC no ano anterior ao repasse
- Em funcionamento

Escola Privada

- Educação Especial
- Recenseada pelo INEP/MEC no ano anterior ao repasse
- Em funcionamento
- Mantida por Entidade Beneficente de Assistência Social, ou de atendimento direto e gratuito ao público

Critérios de Atendimento

Escola Pública

+ de 50 alunos

Unidades Executoras Próprias (UEX)

Associações de Pais e Mestres, Caixas Escolares, Conselhos Escolares, etc.

- de 50 alunos

Entidades Executoras (EEx)

Prefeituras Municipais e Secretarias de Estado de Educação

Ou

Unidades Executoras Próprias (UEX)

Escola Privada

Entidades Mantenedoras (EM)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associações Pestalozzi, etc.

Critérios de Atendimento

Escola Pública

Com UEx própria :

- Possuir cadastro da UEx no [PDDEWeb](#) com o **mandato do dirigente vigente e vinculação da escola**; e
- Regularidade com Prestação de contas

Com menos de 50 alunos sem UEx:

- **A EEx possuir adesão ao Programa** no PDDEweb e regularidade com Prestação de contas ; ou

Escola Privada

EM

Habilitação (anualmente)
Regularidade com prestação de contas

Critérios de Atendimento



Critérios de Atendimento

Informe o tipo de Entidade que deseja ter acesso:



537.546.648-16

Selecione o seu tipo de vínculo:

SEDUC

Secretaria de
Educação



PREFEITURA

Prefeitura
Municipal



ESCOLA

Priv. Educação
Especial



ESCOLA

Pública

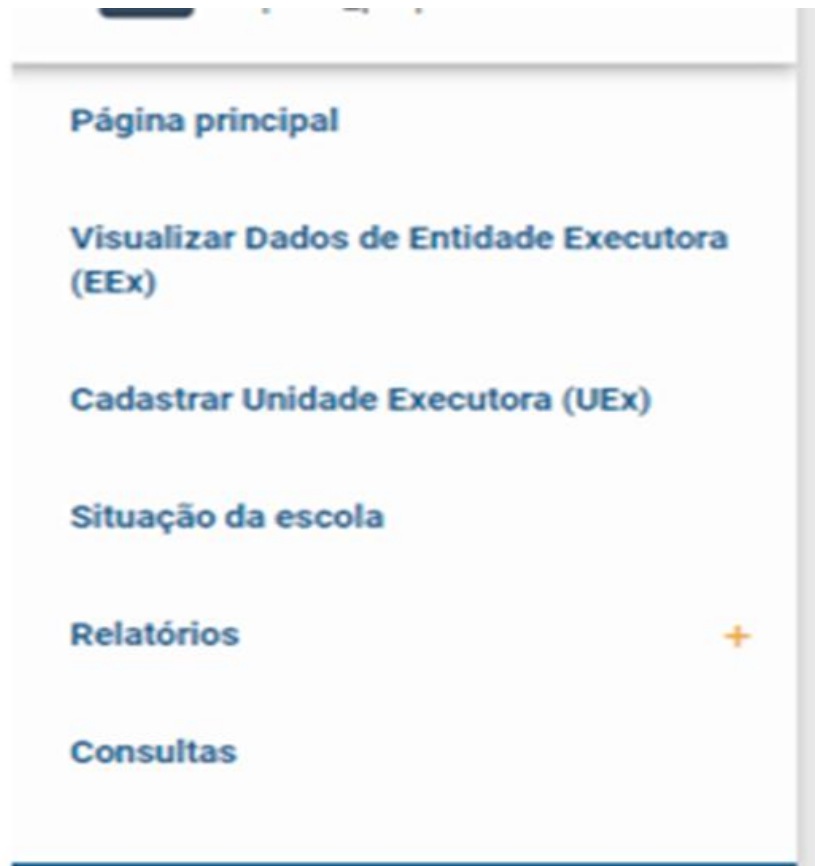


FNDE

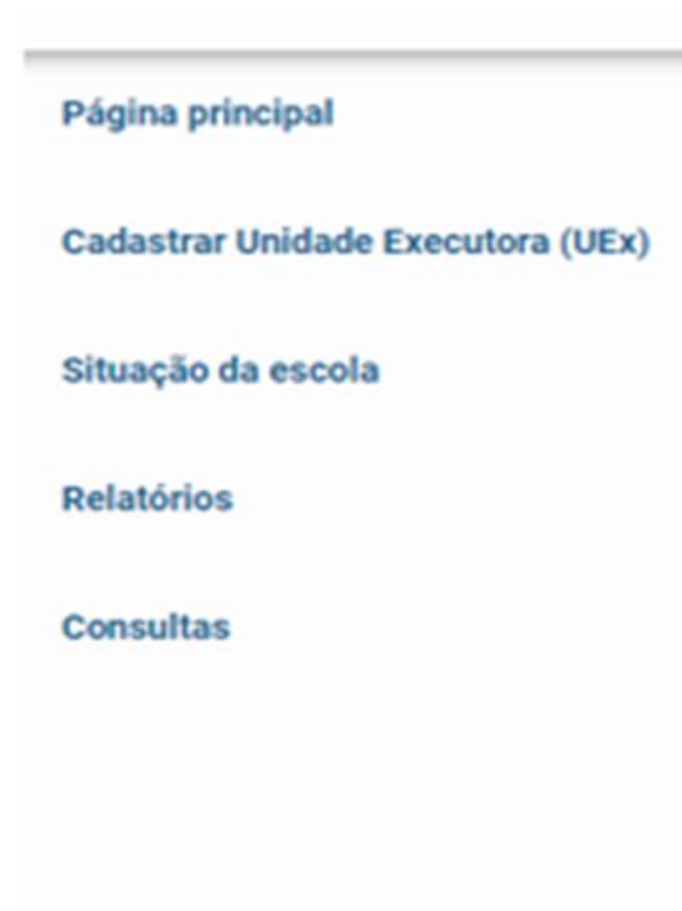
FNDE

Critérios de Atendimento

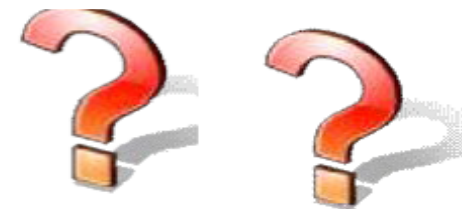
Perfil de EEx (Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura)



Perfil de UEx (Escola Pública)



Unidade Executora Própria - UEx



1. O QUE É UMA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA?

É uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que pode ser instituída por iniciativa da escola, da comunidade ou de ambas.

Várias são as nomenclaturas utilizadas para denominar Unidade Executora (UEx); eis alguns exemplos:

- Caixa Escolar
- Associação de Pais e Professores
- Associação de Pais e Mestres
- Círculo de Pais e Mestre
- Unidade Executora

Independentemente da denominação que a escola e sua comunidade escolham, a ideia é a participação de todos na sua constituição e gestão pedagógica, administrativa e financeira. O importante é que ao constituir sua Unidade Executora, a escola congregue pais, alunos, funcionários, professores e membros da comunidade, de modo que esses segmentos sejam representados em sua composição.

Obrigações fiscais das UEx

- Proceder, quando da contratação de serviços de pessoas físicas para consecução das finalidades do programa sobre os quais incidirem impostos de renda, ao imediato recolhimento das parcelas correspondentes ao tributo
- Apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), na forma e prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (pela internet).
- Apresentar as Declarações de Informações Escrituração (ECF) de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), ainda que de isenção ou negativa, nas formas e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, disponíveis no sítio www.receita.fazenda.gov.br;
- Apresentar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ainda que negativa, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- Formular consultas prévias e regulares ao órgão mais próximo da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal quanto a possível obrigatoriedade de retenção e recolhimento de valores a título de tributos incidentes sobre serviços contratados a expensas do programa, bem como para informar-se sobre outros encargos tributários, fiscais, previdenciários ou sociais a que porventura venham a estar sujeitas.

▶ Consórcio de escolas

É a reunião de mais de uma escola, **até cinco**, da mesma rede de ensino, para a constituição de uma UEx.

É um instrumento criado que visa auxiliar determinadas escolas a superarem dificuldades de reunir pessoas e realizar as atividades de natureza administrativo-operacional atribuídas a uma UEx.

Possibilita às escolas que atualmente recebem recursos pela EEx , receber todos os valores que compõem o cálculo dos recursos repassados às UEx e permite que essas escolas possam participar das ações integradas ao PDDE.

Em caso de consórcio novo, é possível que o gestor da UEx consiga realizar a vinculação de todas as escolas participantes. Entretanto, quando uma UEx já constituída, com escola já vinculada no PDDEweb , passa a formar consórcio com outras escolas, é necessário solicitar ao FNDE, por meio do protocolo digital do FNDE, a vinculação das novas escolas integrantes, encaminhando **ata da assembleia, registrada em cartório, a qual consta a inserção das novas escolas** .

Transferência de recursos – Categorias Econômicas

Custeio



Materiais de Consumo

Materiais de expediente, de limpeza, para reparos, etc.

Prestação de Serviços

Manutenção hidráulica, predial, elétrica, etc.

Capital



Materiais Permanentes

Eletrodomésticos, computadores, mobiliário

A **Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda** e o **Manual de Contabilidade do Setor Público – 9ª edição**, são importantes referenciais para auxiliar na correta classificação de produtos em material permanente ou de consumo, e na identificação em que categoria de despesa se enquadra, se em capital ou custeio.

Persistindo as dúvidas relacionadas ao enquadramento na categoria econômica, expostos nos normativos citados, orientamos que **solicite auxílio ao setor de análise da prestação de contas de sua rede de ensino.**

Utilizar os Recursos:

- **Na implementação de projetos pedagógicos;**
- **No desenvolvimento de atividades educacionais;**
- **Na avaliação de aprendizagem;**
- **Na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;**
- **Na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital;**
- **Na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar; e**
- **Para custear despesas cartorárias (alterações de estatutos das UEx ou recomposição de membros)**

▶ **Não** utilizar os recurso em:

- Pagamento de pessoal com ou sem vínculo empregatício;
- Implementação de ações que já sejam financiadas por outros programas executados pelo FNDE (PNLD;PNAE;PNATE,etc);
- Despesas de manutenção predial como: aluguel, telefone, água, luz e esgoto;
- Passagens e diárias;
- Combustíveis, materiais para manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas;
- Flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes, etc;
- Edificação e ampliação de áreas construídas;
- Pagamentos de tarifas bancárias e de tributos não incidentes sobre os bens e serviços contratados;
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc);e
- Pagamento, por serviços prestados, a militar ou a servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Execução dos recursos – Passo a Passo

UEx e EM

Planejamento
participativo

1. Convocar a
comunidade escolar

2. Observar as regras do
programa

3. Identificar necessidades
e eleger prioridades

4. Registrar em ata

Execução dos recursos – Passo a Passo

Pesquisas de
Preço

1. Mínimo: TRÊS orçamentos

2. Consolidação de Pesquisa
de Preço

3. Critérios de escolha

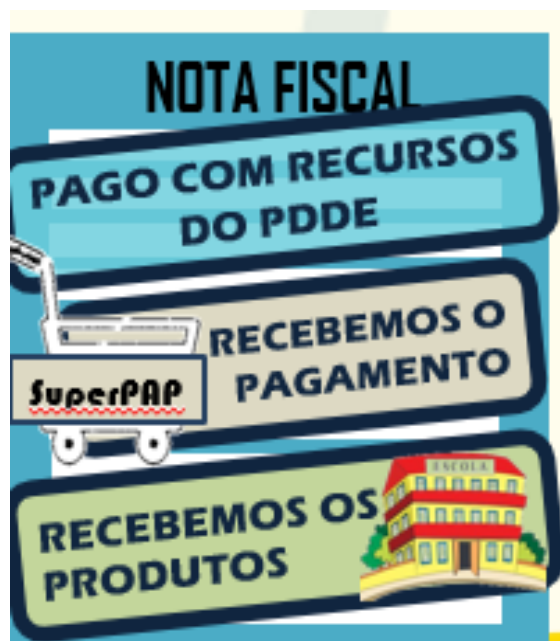


Execução dos recursos – Passo a Passo

Aquisição/
Contratação

➤ Para pagamento de despesas podem utilizadas as seguintes opções:

- Cartão PDDE – Somente para o PDDE Básico (por enquanto)
- Transferências entre contas do mesmo banco;
- Transferências entre contas de bancos distintos(TEC/DOC)
- Pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento;
- Emissão de Ordem de Pagamento, em favor de pessoas que não possuem conta bancária;
- PIX – Apenas para as ações integradas (por enquanto)



Execução dos recursos – Passo a Passo

❖ **Compras online:**

Aquisição/
Contratação

O PDDE tem como um de seus objetivos o fomento do comércio local. Contudo nem sempre é possível encontrar o produto a ser adquirido na região e adquiri-lo por um preço acessível. Agora é possível realizar compras com os recursos do PDDE via Internet.

➤ **Condições para optar pela compra via Internet:**

- a compra online é a única opção para se obter o bem; ou
- a compra online propicia sensível economia de recursos.

➤ Na pesquisa de preço e compra pela Internet deve-se observar:

- os preços praticados pelo mercado;
- o tempo de entrega;
- o valor total orçado. O frete deverá ser incluído;



Execução dos recursos – Passo a Passo

❖ Compras online:

Aquisição/
Contratação

- as cotações podem ser demonstradas mediante o “print” da tela, porém deverão conter a especificidade do produto, o valor do frete e tudo que possa influenciar a comparação com os outros locais em que serão realizadas cotação de preço;
- o comprovante de pagamento precisa ter a identificação do fornecedor vencedor da proposta mais vantajosa;

Ao comprar pela internet, é preciso tomar alguns cuidados:

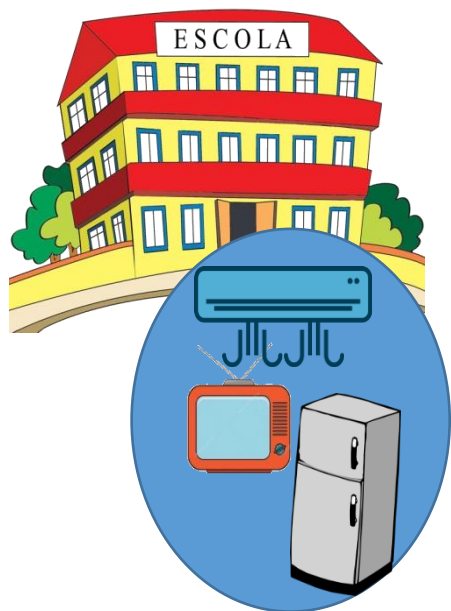
- verifique se o site é confiável e seguro, ofertas muito destoantes da realidade devem ser vistas com desconfiança.
- Verifique o prazos de entrega;
- atente-se para a política de trocas da empresa.

Atenção: é importante verificar se o produto que deseja adquirir está disponível para entrega, pois em alguns sites existem opções de pagamento que, quando o produto não está disponível, a compra é cancelada e é gerado um crédito para que o consumidor possa realizar outra compra, no entanto, não é permitido gerar esse tipo de crédito com recursos públicos, então, procurem realizar as aquisições em sites confiáveis, preferencialmente, naquelas que possuam lojas físicas.

Execução dos recursos – Passo a Passo

Doação de bens permanentes

Os bens permanentes adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos as custas do PDDE e Ações Integradas deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio das EEx. Cabe a UEx o uso, a guarda e a conservação.



Execução dos recursos – Passo a Passo

Guarda de documentos

Toda a documentação probatória das aquisições e contratações, referidas nesse Guia de Execução, deverá ser mantida em arquivo; em boa ordem e organização, na sede da escola beneficiária, juntamente com os demais documentos do PDDE; à disposição da comunidade escolar, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério Público e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de cinco anos.

1. **Prazo:** 5 anos

2. **Original:** arquivar na sede da UEx

3. **Cópia:** arquivar na prefeitura/secretaria de educação

Ações Integradas em 2022

PDDE Estrutura

- Água na Escola
- Escola Acessível
- Escola do Campo
- Acessibilidade - Sala de Recursos Multifuncionais

PDDE Qualidade

- Itinerários Formativos
- Inovação Educação Conectada
- Educação e Família
- Brasil na Escola
- Tempo de Aprender

Ações Integradas em 2022

- O PDDE engloba várias ações, denominadas Ações Integradas, que possuem finalidades e públicos-alvo específicos, estipulados em resolução. A transferência e gestão desses recursos seguem os mesmos moldes operacionais do PDDE.
- Condições para repasse dos recursos às UEx:
 - Constar na lista encaminhada pelas secretarias do MEC ao FNDE;
 - Escola ativa no censo do ano anterior ao repasse;
 - Mandato do dirigente vigente no sistema PDDEweb;
 - UEx adimplente com prestação de contas no SiGPC;
 - Cadastro da UEx atualizado na agência bancária do Banco do Brasil, indicada no sistema PDDEweb.

Saldo em conta das Ações Integradas

- **Resoluções: CD/FNDE n.º 15, de 16 de setembro de 2021 (norma geral) e n.º 14, 16 de setembro de 2021(Repactuação dos planos de trabalho anteriores ao exercício de 2021)**
- **Situações de saldo em conta para utilizar o previsto na Resolução n.º 15/2021:**
- ✓ Nas ações dos eixos: **PDDE Integral, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade**, existem **2 (duas) situações**, nas quais serão permitidas a repactuação da utilização desses recursos:
- **Situação 1 - Quando as atividades dessas ações já tiverem sido totalmente realizadas, ou seja, sobrou recurso e não há mais no que utilizar, então, esse **saldo remanescente poderá ser utilizado nos objetivos do PDDE Básico**, preferencialmente, devido à situação em que vivenciamos, **em práticas voltadas ao retorno presencial das atividades de ensino e aprendizagem.****
- **Situação 2 - Quando as atividades dessas ações não foram iniciadas, continuadas ou concluídas por força de **intransponíveis óbices ocorridos após o repasse, ou seja**, por empecilhos que não puderam ser ultrapassados.**

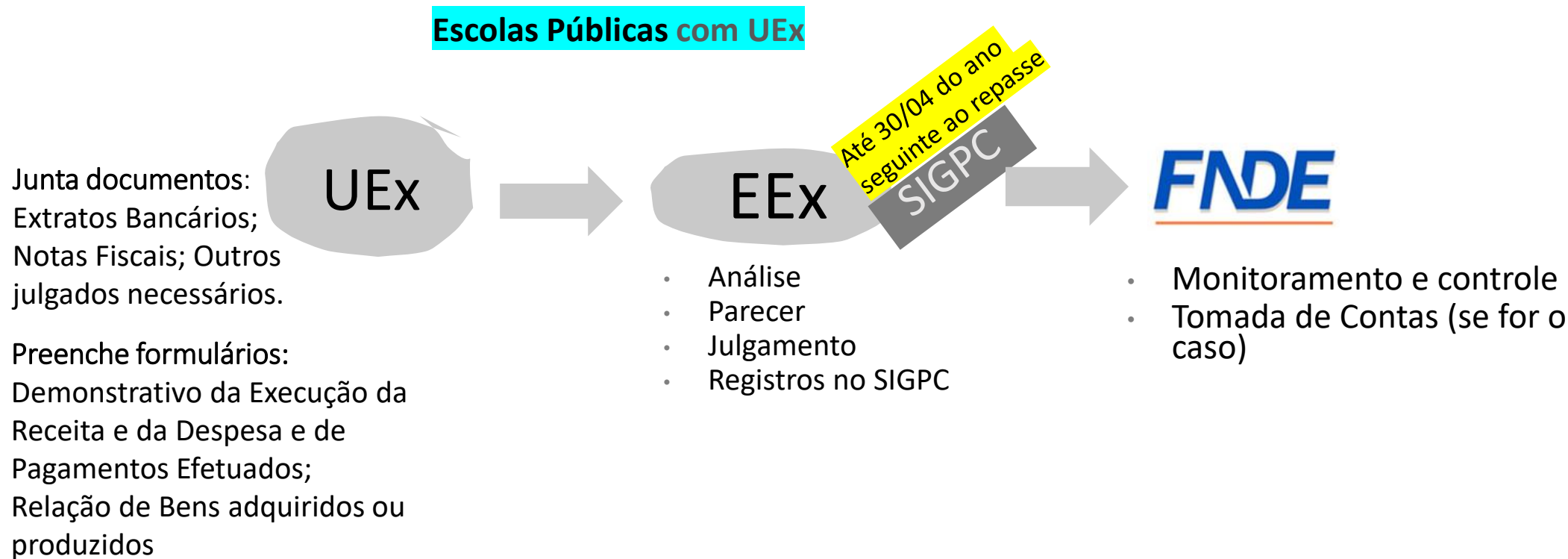
Saldo em conta das Ações Integradas

- **Situações de saldo em conta para utilizar o previsto na Resolução nº 14/2021**
- A Resolução CD/FNDE/MEC nº 14, de 16 de setembro de 2021, aplica-se aos casos em que houve e ainda há dificuldade para executar os planos de trabalho originais das ações integradas ao PDDE, em razão da Pandemia de Covid-19. A repactuação dos planos de ação anteriores à 2021, referente a recursos repassados dessas ações, visa melhor atender às necessidades de ensino e aprendizagem, no retorno presencial das atividades escolares;
- Caso a escola não tenha condições de aplicar o plano de ação original e opte pela repactuação, deverá registrar a decisão em ata e o novo plano deverá ser descrito no “Formulário de Repactuação de Saldos. Posteriormente, deverá estar registrado no Sistema PDDE Interativo, quando disponibilizado pelo Ministério da Educação.
- O plano de trabalho repactuado poderá ser revisto, a qualquer tempo, desde que a alteração seja registrada em ata e que sejam mantidas as categorias de custeio e de capital originalmente repassadas.
- Os saldos **não** devem ser remanejados de sua conta de origem.

Prestação de contas

❖ QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DE NÃO PRESTAR CONTAS?

- Suspensão de repasses do PDDE.
- Entidade e gestores em cadastro de inadimplentes.
- Processo administrativo, civil e/ou criminal contra os responsáveis.



Prestação de contas

Escolas Públicas sem UEx e EM

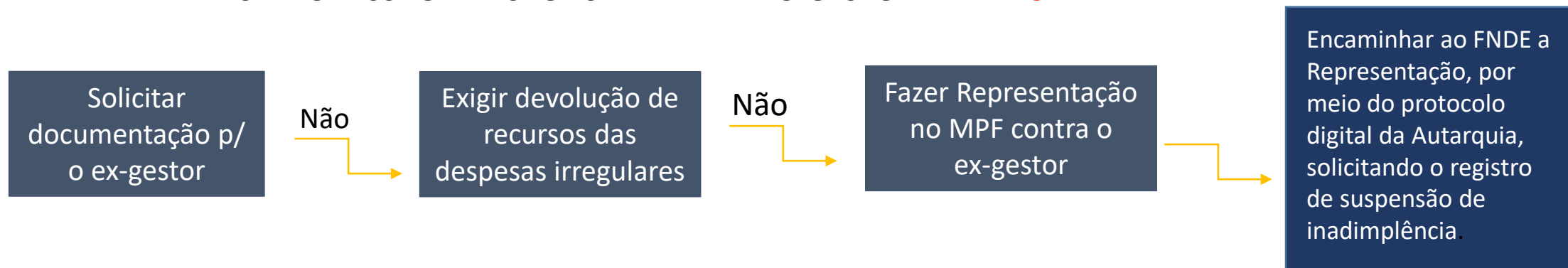


- **Junta documentos:** Extratos Bancários; Notas Fiscais; Outros julgados necessários) ;
- **Registros no SIGPC**

- **Análise**
- **Parecer**
- **Julgamento**
- **Monitoramento e controle**
- **Tomada de Contas (se for o caso)**

Prestação de contas

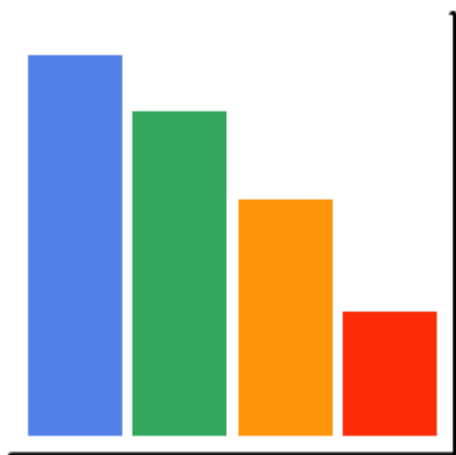
SE A OMISSÃO É RESPONSABILIDADE DO GESTOR **ANTERIOR**:



Documentos necessários para fazer Representação

- I. Extrato bancário da conta, demonstrando as receitas e despesas.
- II. Apontar na representação o(s) ano(s) e o(s) Programa(s) do PDDE que deu causa a inadimplência;
- III. Relatório sucinto da destinação dada aos recursos
- IV. Identificação do ex-gestor (nome, CPF e endereço atualizado - se houver)
- V. Documento com a situação de prestação de contas perante o FNDE (consultar SIGPC público)

- Indicador para medir o desempenho da gestão do PDDE nos entes federados.
- **Objetivos:**
 - Favorecer iniciativas de monitoramento e avaliação
 - Orientar as ações de assistência técnica do PDDE
 - Estimular esforços para melhoria de desempenho
 - Reconhecer iniciativas exitosas de gestão

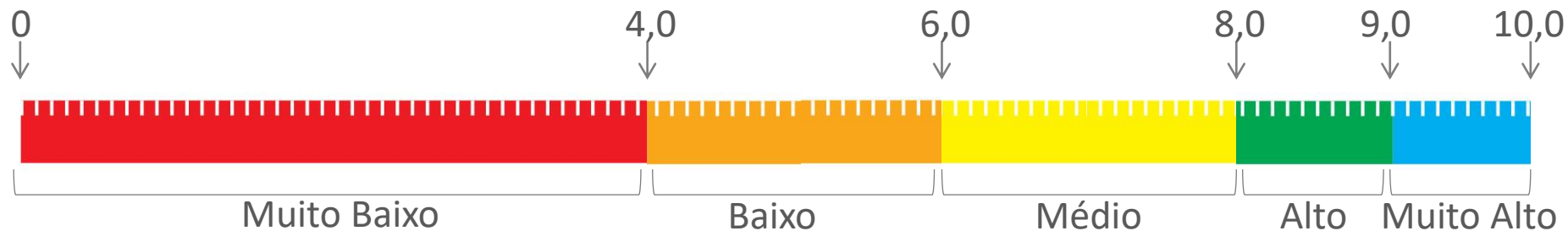


ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

EXECUÇÃO DOS RECURSOS

REGULARIDADE COM
PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDEGES PDDE



Sistemas públicos de informação



Consulta Escola

← → ↻ 🏠 🔒 fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

📱 Apps 📄 D2896 📊 Painel do Orçament...

PDDE INFO - PDDE Info

Sobre Consulta por Escola Relatórios

Consulta por Escola

Filtro

Ano: -- Selecione -- ▾

Código da Escola

CNPJ:

Rede de Ensino ▾

UF -- Selecione -- ▾

Município -- Selecione -- ▾

Sistemas públicos de informação

Consulta Escola

PDDE INFO - PDDE Info

Sobre Consulta por Escola Relatórios

Situação Cadastral das Entidades Situação de Atendimento da Entidade Situação de Prestação de Contas Situação de Abertura de Contas de Entidades Consulta de Saldo das Entidades

Consulta por Escola

Filtro

Ano: -- Seleção -- ▾

Código da Escola

CNPJ:

Rede de Ensino ▾

UF -- Seleção -- ▾

Município -- Seleção -- ▾

Sistemas públicos de informação

Consulta Escola

Sobre Consulta por Escola Relatórios

Consulta por Escola

Filtro

Ano: 2021

Código da Escola

CNPJ:

* Rede de Ensino ESTADUAL

* UF Acre

Município ACRELANDIA

Limpar Gerar Relatório Excel Gerar Relatório Excel de Todos Imprimir Imprimir Todos

+ Dados da Escola			
Cod. Escola:	12009164	Nome Escola:	ESC MARIA DE JESUS RIBEIRO
+ Dados da Escola			
Cod. Escola:	12009164	Nome Escola:	ESC MARIA DE JESUS RIBEIRO
+ Dados da Escola			
Cod. Escola:	12009229	Nome Escola:	ESC PROFESSOR PEDRO DE CASTRO MEIRELES
+ Dados da Escola			

Sistemas públicos de informação

MEC



O app visa facilitar e incentivar o acesso da comunidade escolar e da sociedade às principais informações educacionais e financeiras da escola, bem como às notícias sobre educação, de forma a facilitar a compreensão e promover a transparência dos dados das escolas

Link da loja (Android)

https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.cliqueescola&hl=pt_BR

Link da loja (IOS)

<https://apps.apple.com/us/app/clique-escola/id1493289558?l=pt&ls=1>

Sistemas públicos de informação

Consulta à Situação de Prestação de Contas (SIGPC)

SIGPC
Sistema de Gestão de Prestação de Contas

Prestação de Contas ▾ Consulta ▾ 05.08.2021#d072do

Localizar Obrigatoriedade

Tipo de OPC: Nº/Ano: Processo: Convênio SIAFI: Ano da PC: Fase da PC: Situação da PC

Selezione... Selezione... Selezione... Selezione... Selecion Selezione... Selezione...

Ano Início Vigência: Programa/Projeto: Ciclo: CNPJ: UF:

Selezione... Selezione... Selezione... Selezione... Selezione...

Fase da ME: Situação da ME: OPC Incluída: OPC Monitorada: Tipo de Entidade: Estruturas Organizacionais:

Selezione... Selezione... Selezione... Selecion Selezione... Selezione...

Resultado da pesquisa:

Tipo de OPC	Número	Convênio SIAFI	Ano	Ciclo	Programa	UF	Entidade
-------------	--------	----------------	-----	-------	----------	----	----------

Sistemas públicos de informação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ÁREA PARA GESTORES

Atualização cadastral

Boletim Informativo

Cartão PDDE

Cecampes - Centros
Colaboradores de Apoio a...

Consulta Escola - PDDERex

Comunicados

Manuais e Orientações

Monitore o PDDE

Sistemas

TV PDDE

Sistemas públicos de informação

← → ↻ 🏠 youtube.com/c/fndemec/playlists

D2896 Painel do Orçament...

YouTube ^{BR}

Pesquisar

INÍCIO VÍDEOS **PLAYLISTS** COMUNIDADE CANAIS

Todas as playlists ▾

Playlists criadas

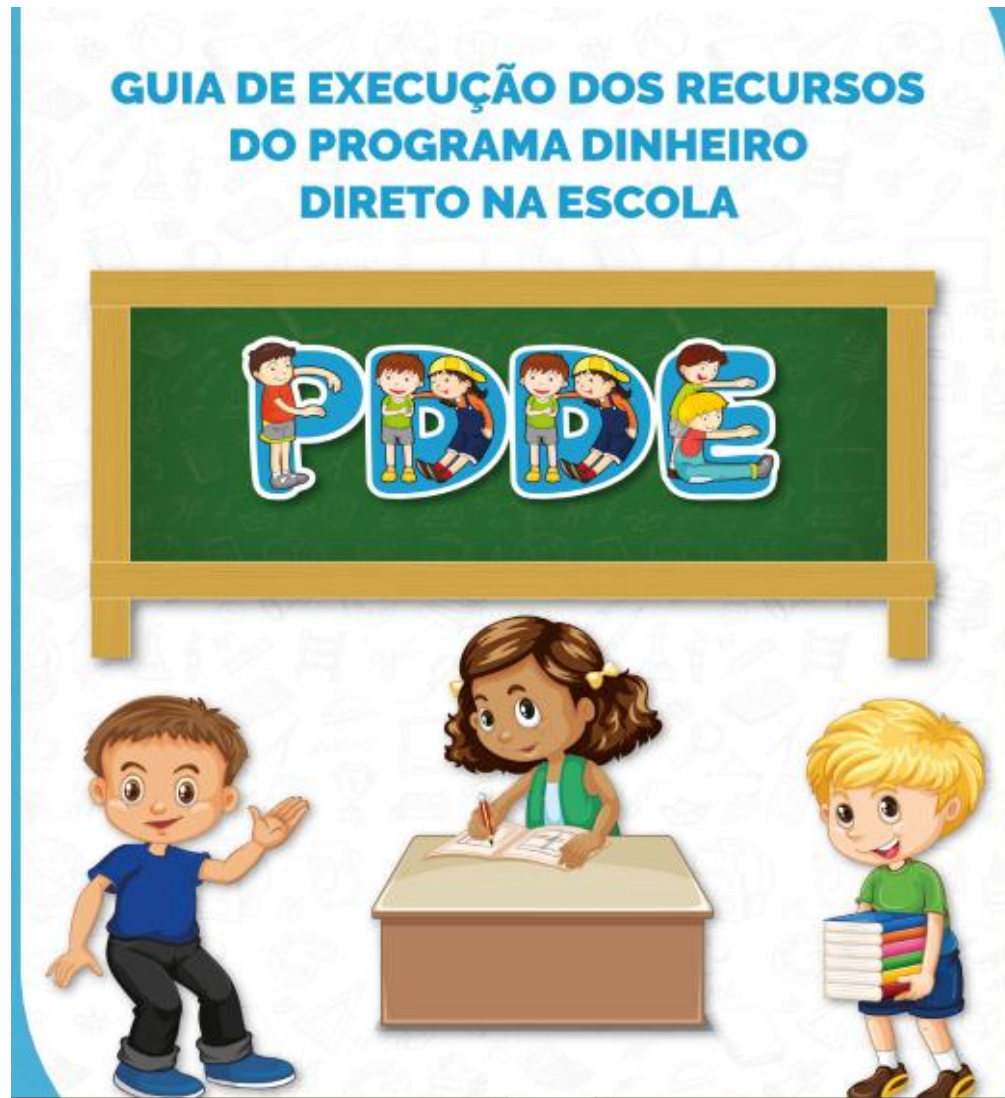
Oficinas Virtuais FNDE
VER PLAYLIST COMPLETA

FNDE em Rede - Capacitação para Técnicos e Gestores...
VER PLAYLIST COMPLETA

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
VER PLAYLIST COMPLETA

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.

FAZER LOGIN



Obrigada!

*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Coordenação de Execução do Dinheiro Direto na Escola
Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar
Diretoria de Ações Educacionais*

pdde@fnde.gov.br

FNDE
